



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA*  
*Campus Santa Rosa*

**EDITAL Nº 048 de 29 de março de 2019.**

**Edital de divulgação do Projeto de Ensino, “Bandas do IFFar Santa Rosa”, de longa duração.**

## **I - APRESENTAÇÃO**

Art.1º – A Direção de Ensino do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa*, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital que visa inscrever alunos regularmente matriculados do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa*, interessados em participar do Projeto “**Bandas do IFFAR Santa Rosa**”.

## **II - DOS OBJETIVOS**

Art.2º – Promover a aproximação entre os alunos – como sujeitos culturais – e o ambiente escolar, percebendo-o como espaço de desenvolvimento da arte, na linguagem da música e, no lazer e na interação.

## **III - DA CARGA HORÁRIA**

Art.3º – O projeto “Bandas do IFFar Santa Rosa” é um projeto de longa duração, com certificação de 60 horas.

## **IV – DO PROGRAMA**

Art.5º – A programação do projeto está assim organizada: abril a dezembro de 2019, com agendamento de ensaios nas segundas, quintas e sextas-feiras (12h às

13h15minutos) e terças e quartas-feiras (12h às 19h). Nas quartas-feiras, no horário compreendido entre 13h30minutos e 15h acontecerão ensaios orientados.

**Parágrafo único:** É condição que o aluno tenha conhecimento básico de algum instrumento musical.

## **V – DA AVALIAÇÃO**

Art.6º – Para a avaliação do desempenho dos participantes será levado em consideração o interesse, a assiduidade e o comprometimento demonstrado no desenvolvimento das atividades propostas.

## **VI – DO LOCAL E HORÁRIO**

Art.7º – O projeto será realizado no Laboratório de Música, no Auditório ou em alguma sala de aula do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa.

Art.8º – Todas as datas serão agendadas com os participantes.

## **VII - DAS VAGAS**

Art.9º – O projeto oferece 40 (quarenta) vagas e destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e Superiores do *Campus* Santa Rosa.

**Parágrafo Primeiro** – O projeto terá continuidade se tiver, no mínimo, 5 inscritos.

## **VIII - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Art.10 – As inscrições dos interessados se realizarão a qualquer tempo - enquanto o projeto estiver acontecendo e enquanto houverem vagas - das 08h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, no Setor de Assessoria Pedagógica do *Campus* Santa Rosa.

Art.11 – A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, modelo anexo;
- b. Cópia da carteira de identidade.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.13 – O participante do projeto está regrado segundo a Legislação Educacional Pública Federal, observando-se ainda, respeito ao estatuto dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa.

Art.14 – O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 29 de março de 2019.



Analice Marchezan

Diretora de Ensino

Portaria 1.226 /2012

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA/RS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE ENSINO 2019**

<b>NOME DO ALUNO:</b>			
<b>CURSO:</b>		<b>TURMA:</b>	
<b>C.I.:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>GÊNERO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO</b>	
<b>RUA/AVENIDA:</b>		<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-mail:</b>	

Comprometo-me a cuidar, com o máximo de zelo, obrigando-me a conservar, como se fosse meu, não podendo usá-lo senão de acordo com a sua natureza, sob pena de responder por perdas e danos, o seguinte bem: Laboratório de Música do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa, respeitando as seguintes regras:

- **Usar o espaço apenas para ensaios;**
- Não retirar nenhum material ou equipamento das dependências do laboratório sem prévia autorização do responsável pelo mesmo (Prof<sup>a</sup> Cornelia Kudiess);
- Ressarcir a União qualquer dano ocasionado aos materiais e estrutura das dependências do laboratório em questão;
- Indicar a pessoa acima denominada como responsável pelo empréstimo das dependências sendo que vai responder pelas atividades ali desenvolvidas no período do empréstimo, bem como pelas ações das demais pessoas que frequentarem as dependências do Instituto Federal Farroupilha durante a realização das atividades no laboratório;
- Em caso de omissão de previsão específica no presente instrumento, aplicam-se as regras dos arts. 579 a 585 do Código Civil.

**NOME DO PROJETO DE ENSINO:**

**BANDAS DO IFFar SANTA ROSA.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

**RESERVADO A COORDENAÇÃO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO